



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E ANÁLISE DE RISCO

INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar constitui a etapa inicial do planejamento da contratação e tem por finalidade demonstrar a necessidade, viabilidade e adequação da contratação temporária de profissional para prestação de serviços de Monitora Diurna junto à Unidade de Acolhimento do Município de Salto do Jacuí/RS, no período de 03 de fevereiro a 04 de março de 2026.

A contratação será formalizada por meio de Recibo de Pagamento Autônomo – RPA, em caráter excepcional e temporário, observando os princípios da legalidade, eficiência, continuidade do serviço público e supremacia do interesse público.

Objeto: Contratação temporária, por meio de RPA, de profissional para prestação de serviços de monitora diurna junto à Unidade de Acolhimento, no período de 05/03/2026 a 03/04/2026.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Unidade de Acolhimento integra a Proteção Social Especial de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, conforme diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Assistência Social por meio da Resolução CNAS nº 109/2009.

A ausência de profissional para a função de Monitora Diurna compromete: a execução das atividades diárias com crianças e adolescentes; a segurança e organização dos atendidos; a continuidade das ações socioassistenciais; a manutenção da equipe mínima necessária ao funcionamento regular do serviço; a prevenção e situações de risco.

Conforme dispõe o Estatuto da Criança e do Adolescente, é dever do Poder Público assegurar atendimento adequado, com recursos humanos suficientes para garantir proteção integral.

O Processo Seletivo Simplificado nº 04/2025 e suas reedições não foram suficientes para suprir a demanda, conforme declaração do Setor de Recursos Humanos.

Diante disso, a contratação temporária por RPA apresenta-se como medida excepcional e necessária para garantir a continuidade do serviço essencial.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Não se aplica, considerando tratar-se de contratação temporária e emergencial para manutenção de serviço essencial.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A unidade demandante é a Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, responsável pela execução das políticas públicas de assistência social, por meio do Centro Municipal de



Referência da Criança e Adolescente. O profissional deverá: possuir aptidão e responsabilidade para atuação com crianças e adolescentes; cumprir carga horária de 40 horas semanais; desenvolver atividades de acompanhamento, orientação e apoio nas rotinas diárias; zelar pela organização, disciplina e segurança dos atendidos; atuar sob coordenação da equipe técnica do Centro; manter postura ética, de responsabilidade e sigilo quanto as informações institucionais.

4 – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

A estimativa será contratada 01 (um) profissional, pelo período de 30 dias, conforme necessidade temporária identificada.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Considerando tratar-se de contratação temporária por RPA para suprir ausência imediata de servidor e garantir continuidade do serviço essencial, não se aplica levantamento de mercado nos moldes licitatórios tradicionais.

A medida visa exclusivamente atender necessidade transitória até recomposição do quadro funcional.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O valor da contratação observará o parâmetro remuneratório praticado pelo Município para a função equivalente, respeitando os princípios da razoabilidade e economicidade, bem como a disponibilidade orçamentária.

O pagamento será proporcional ao período efetivamente trabalhado.

7 – JUSTIFICATIVA PARA NÃO PARCELAMENTO

Não se aplica parcelamento, considerando tratar-se de contratação individual, temporária e com prazo determinado.

8 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se assegurar continuidade das atividades socioeducativas; segurança, proteção e acompanhamento adequado das crianças e adolescentes; manutenção da equipe mínima de trabalho; regularidade do funcionamento do serviço; Cumprimento das normativas legais vigentes.

9 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Antes da formalização do RPA, deverá: ser juntada declaração do RH quanto à inexistência de profissional disponível; verificada a dotação orçamentária; formalizado o período exato da prestação.

10. RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS



A execução dos serviços será acompanhada pela coordenação da Unidade de Acolhimento, que realizará o ateste mensal para fins de pagamento, mediante comprovação da prestação regular dos serviços.

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes diretamente vinculadas ao presente objeto.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nas informações apresentadas, declara-se viável a contratação temporária por meio de RPA, considerando sua natureza excepcional, transitória e indispensável à continuidade do serviço público essencial.

TEREZINHA NIVOLANDA BILHAN DE MORAES

Secretária do Trabalho e Ação Social

Autor

RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

1- RISCOS - FASE DE PLANEJAMENTO

Risco 1	Deficiência na definição da demanda	
Probabilidade	Média	Dano potencial
		Questionamento quanto à legalidade da contratação; risco de nulidade do ato administrativo.
Ação Preventiva		Responsável
Instrução processual com justificativa detalhada da necessidade temporária, declaração do Setor de Recursos Humanos quanto à inexistência de profissional disponível e delimitação expressa do período (05/03/2026 a 03/04/2026).		Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social / Setor de Recursos Humanos
Ação de Contingência		Responsável
Complementação documental e reforço da fundamentação técnica e jurídica no processo administrativo.		Secretaria Municipal



Risco 2		Inobservância de requisitos legais aplicáveis	
Probabilidade:	Baixa	Dano potencial	
		Atraso na formalização ou glosa de pagamento.	
Ação Preventiva		Responsável	
Observância dos princípios administrativos e da Lei nº 14.133/2021 quanto à fase de planejamento, bem como demonstração do caráter excepcional da contratação.		Secretária Municipal	
Ação de Contingência		Responsável	
Revisão e adequação do processo administrativo antes da formalização do RPA.		Secretária Municipal	

Risco 3		Inobservância de requisitos legais aplicáveis	
Probabilidade:	Média	Dano potencial	
		Prejuízo às atividades socioeducativas e ao acompanhamento das crianças e adolescentes.	
Ação Preventiva		Responsável	
Definição clara das atribuições; orientação inicial; acompanhamento direto pela coordenação da unidade; registro das atividades realizadas.		Coordenação do Centro Municipal de Referência da Criança e Adolescente.	
Ação de Contingência		Responsável	
Notificação formal e eventual substituição da profissional, caso necessário.		Secretária Municipal	

Avaliação Qualitativa dos Riscos

A seguir encontra-se a matriz de avaliação qualitativa dos riscos identificados na contratação.

PROBABILIDADE DE RISCOS		
BAIXA	MODERADA	ALTA
Risco 2	Risco 1	-
	Risco 3	

TEREZINHA NIVOLANDA BILHAN DE MORAES
Secretário de Trabalho e Ação Social
Autor